RELATÓRIO TÉCNICO

EMPREENDIMENTO:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:	CONTRATO:
Pavimentação de Estradas vicinais na zona rural do município de Itabaiana (Pov. Mangueira)	032/2024	171/2024

MUNICÍPIO:	EMPRESA CONTRATADA:
ITABAIANA/SE	CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI

I – ASSUNTO

O presente relatório tem como objetivo apresentar informações pertinentes a execução a execução da obra de Pavimentação a paralelepípedo de Estradas Vicinais na zona Rural (Pov. Mangueira), neste município – referente a Concorrência Pública 006/2024.

II – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: **R$ 1.534.358,16 – 29/01/2024**
- PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: **6 (SEIS) MESES**
- ORDEM DE SERVIÇO: **01/11/2024**
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **29/10/2024**
- BOLETIM DE MEDIÇÃO 1: **R$ 212.617,41**
- SALDO A MEDIR: **R$ 1.321.740,75**
- 1ª ORDEM DE PARALIZAÇÃO: **13/11/2024**

Rizia Milene S. Rodrigues Araújo
Engª Civil CREA - 2715818424
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

III – RELATO DA SITUAÇÃO

A contratação de empresa especializada foi realizada através de adesão de Ata de Registro de Preço Nº 032/2024, tendo a CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI como detentora da Ata, no valor inicial de **R$ 4.728.189,20** (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

A assinatura do contrato nº 171/2024, se deu em **29 outubro de 2024** e o prazo máximo de execução previsto contratualmente foi de 06 meses. A empresa iniciou os serviços mediante autorização da Prefeitura em **01/11/2024,** e apresentou uma medição em 11/112024, no valor de R$ **R$ 212.617,41.** A obra foi paralisada em 13/11/2024, justificada pela ausência de rede de drenagem, que na ocasião teria de ser executada pelo município.

Em maio de 2025, a Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco), implantou uma placa de obra no local, tendo como objeto a pavimentação em Bloco Intertravado, no mesmo trecho do objeto do contrato 171/2024. A Fiscal do contrato, Eng.ª Rízia Milene S R Araújo, entrou em contato com um representante da Codevasf, Sr. Paulo, e o mesmo informou que se trata de um contrato antigo e que atualmente estava em fase de execução de projeto, e forneceu alguns documentos: Contrato Codevasf com empresa executora do objeto (sem assinatura), Relatório de avaliação inicial (assinado por Adailton Resende – Ex prefeito e Yan Henrique T Santana – ex servidor do município).

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito do setor jurídico parecer técnico indicando as providências cabíveis quanto a rescisão contratual do contrato nº 171/2024.

Itabaiana/SE, 13 de agosto 2025

Rízia Milene S. R. Araújo

Rízia Milene do Santos Rodrigues Araújo
Engª Civil – CREA/SE 2715818424
Responsável pela Fiscalização